



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 15 DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

Autoriza a aquisição de maquinários e acessórios para confecção de guias, meio-fios e calçadas, Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir maquinários e acessórios, para construção de guias, meio-fios e calçadas.

Art. 2º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, em Crédito Especial no valor de NCr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros novos) que terá o seguinte desdobramento:

9. Serviços Urbanos

9.4	Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Jardins	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Material Permanente	
4.1.3.5	Ferramentas e Utensílios	
	a) Aquisição de betoneira, forma vibratória, anéis, mesa vibratória, formas para lajotas, forma para meio-fio-reto, torre com talha, carro para transporte das lajotas de meio-fio, etc..	NCr\$ 16.000,00.

Art. 3º Para custeio do presente crédito serão utilizadas as seguintes verbas em disponibilidade, a saber:

0.	Governo e Administração Geral	
0.7	Próprios Municipais	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.3	b) Construção da Câmara Municipal	NCr\$ 10.000,00
3.	Recursos Naturais e Agropecuários	
3.4	Energia	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

4.1.1.0

Obras Públicas

4.1.1.3

Prosseguimento e concl. de obras

a) Construção da rede de Energia Elétrica

NCr\$ 6.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 30 de agosto de 1968.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/559/ta>